ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
SESSÃO
DATA 10/03/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

INDICAÇÃO 0861

Este projeto é elaborado através de uma análise técnica respeitando os direitos constitucionais visando o bem maior do cidadão que é a "VIDA" dos munícipes e turistas que venham a frequentar as praias dessa maravilhosa (ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE).

Devido ao grande numero de acidentes vitimas de afogamentos bem como qualquer tipo de eventualidade referente a vida dos cidadãos, ou seja, que venha comprometer sua integridade física, indico que seja criado junto a GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE, um setor de pronto atendimento qualificado para intervenções de salvamento aos usuários das nossas praias.

Ante o exposto, indico a **Exma. Sra. Prefeita RAQUEL CHINI**, que encaminhe para votação nesta casa de leis o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a implantar dentro da Guarda Municipal de Praia Grande, ações de salvamento nas praias de Praia Grande".

Art.1º Fica autorizado o poder Executivo a instituir no âmbito da Guarda Municipal de Praia Grande ações de proteção e salvamento a pessoas vitimas de AFOGAMENTOS ou qualquer outra intercorrência de MAU SUBTOS ocorridos na orla das praias da cidade.

Art.2º Os guardas municipais destinados a esse serviço deverão ter capacitação profissional na área de saúde, reciclagens periódicas bem como cursos técnicos no seguimento de salvamento a afogados e pronto socorrismo.

Art.3º Os guardas municipais que prestarem esse serviço a comunidade, terão que estar equipados com os seguintes itens:

1- Quadriciclo ou motocicleta com bagageiro.
2- Apito (FOX 40)
3- Flutuador
4- Manta Aluminizada
5- Ambu Manual (pequeno)

6- Mascara Pocket (RCP)
7- Gaze Esterilizada.

8- Água Boricada ou Soro Fisiológico.
9- Talas Aramadas (PMG).
10- Faixa de Ataduras.
11- HT. (rádio transmissor)
12- Luvas Cirúrgicas.
13- Tesouras ou Estiletes.
14- Colar Cervical para Resgate.

Art. 4º Para o melhor desenvolvimento da presente ação, a Guarda Municipal de Praia Grande, poderá firmar parceria com a Policia Militar do Estado de São Paulo através do Corpo de Bombeiros (SALVAMAR) bem como (Secretaria Municipal de Saúde) para qualificar, atualizar e aprimorar os serviços prestados pelos GCMs que atuaram nesse tão necessitado serviço.

**SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 15 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCOS ROGERIO CAMARA**

**VEREADOR-MDB**